



8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilibrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

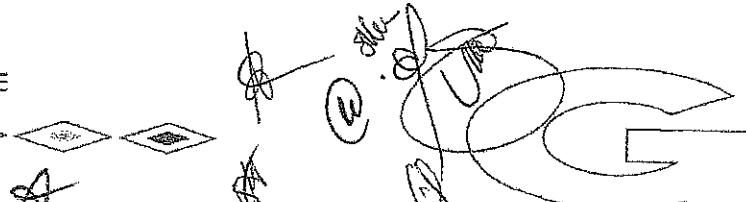
8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

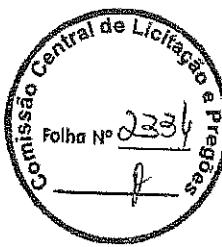
8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Guaiuba.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou a acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;
- g) entregar os itens de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;





- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito de fabricação;
- p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- q) informar nos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de compra e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

#### 9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

##### 10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

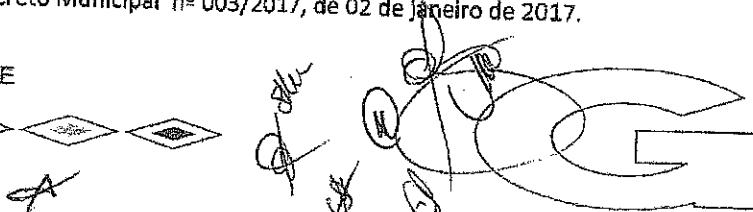
- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens;
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 003/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba, CE  
Cep: 61890-000

Telefone: (85) 3376.1016/3376.1001  
[www.guaiuba.ce.gov.br](http://www.guaiuba.ce.gov.br)





### **CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao respectivo processo administrativo.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por afiação no flanelógrafo da Comissão Central de Licitação e Pregões ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES**

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Guaiuba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Guaiuba pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

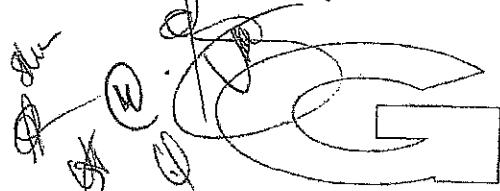
I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

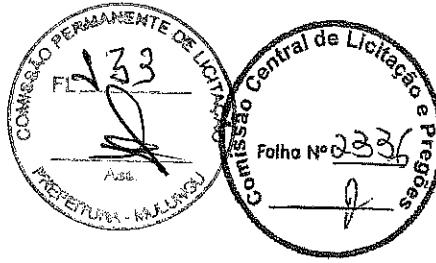
- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais





grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal interessada, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

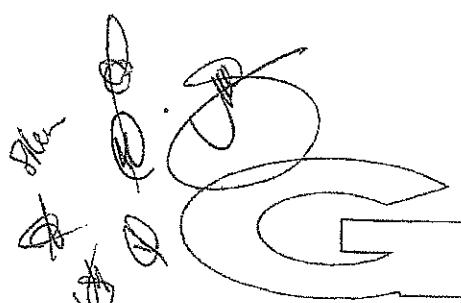
16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

17.1. O foro da Comarca de Guaiuba é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.





Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Guaiuba-CE, 15 de OUTUBRO de 2019.

Silvia Helena Maia de Lima Araújo  
SILVIA HELENA MAIA DE LIMA ARAÚJO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Maria Aliny do Vale Peixoto  
MARIA ALYNE DO VALE PEIXOTO  
GABINETE DO PREFEITO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Maria Cleonice dos Santos Caldas  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

João Francisco Rodrigues Lima  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA  
SECRETARIA DE PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Maria Mozarina Soárez Saldanha  
MARIA MOZARINA MAIA SALDANHA  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

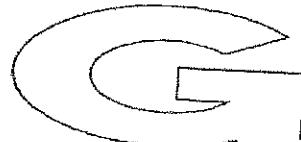
Antônia Araújo da Silva Almeida  
ANTÔNIA ARAÚJO DA SILVA ALMEIDA  
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

CONTRATANTES

P.P. Antônio Vilanov Neui da Silva  
JOSE VAL LIBANIO DOS SANTOS  
GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME  
CNPJ N° 72.517.444/0001-00  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Wilton CPF n° 071.279.603-72
2. Thomazinha Oliveira de Oliveira Nunes CPF n° 882.401.003-25





**ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.012/2019.2**

**RELACAO E QUALIFICACAO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

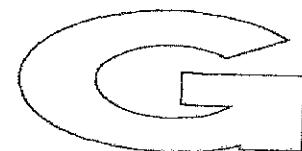
**01. RAZÃO SOCIAL: GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ME**  
**CNPJ: 72.517.444/0001-00**

**ENDEREÇO: Rua Alberto Magno, 1374, sala 202, bairro Montese – Fortaleza-CE**

**TELEFONE: FAX: (85) 3081-6942 / (85) 9.9925-4141**

**REPRESENTANTE: JOSÉ VAL LIBÂNIO DOS SANTOS RG: 2008681536-3 SSP-CE**

**CPF: 147.472.758-19**





**ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.012/2019.2**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

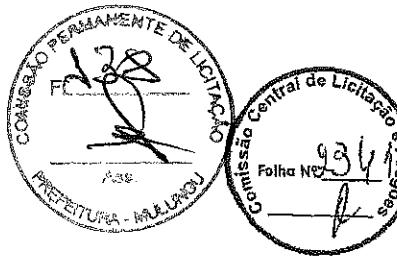
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 01.012/2019.2, celebrada entre o Município de Guaiuba e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Presencial N.º 01.012/2019 PPR.

**CONSOLIDADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL. UNIDA	VAL. TOTAL
1	BALÃO EM LÁTEX NA COR AMARELA, VERDE, AZUL, BRANCA, AZUL, VERMELHA, ROSA, LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES, Nº 7,5.	PCT	615	SÃO ROQUE	8,54	5.252,10
2	BARBANTE DE ALGODÃO (PAVIO) 4/8, 800GRS, COR CRUA.	ROLO	24	NATURAL	1,89	45,36
3	BARBANTE SISAL - 500 MTS.	ROLO	57	NATURAL	23,56	1.342,92
4	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 11,2 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	30	RENDCOLA	35,00	1.050,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 7,5 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	30	RENDCOLA	35,00	1.050,00
6	FITA CETIM Nº 05 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 05, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO	150	NAJAR	4,20	630,00
7	FITA CETIM Nº 09 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 09, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO	150	NAJAR	6,95	1.042,50
8	FITA CETIM Nº 16 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 16, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO	113	NAJAR	15,06	1.701,78
9	FITA DECORATIVA 20MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 20MMX50M, CORES VARIADAS.	ROLO	263	ZANOTTI	13,17	3.463,71
10	FITA DECORATIVA 30MMX30M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 30MMX30M.	ROLO	263	ZANOTTI	8,72	2.293,86
11	FOLHA DE ISOPOR 25MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 25MM, MEDIDAS: 1METRO X 50CM.	FOLHA	360	ISOPLAST	7,70	2.772,00
12	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID	143	ISOPLAST	4,90	700,70
13	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1250 X 500 MM.	UNID	83	ISOPLAST	6,16	511,28
14	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 5 MM E 10 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID	75	ISOPLAST	2,21	165,75
15	KIT GEOMÉTRICO DE RÉGUA EQUADRO TAMANHO PADRÃO 30 CM.	UNID	19	MAPED	6,02	114,38
16	KIT GEOMÉTRICO MDF MAD PARA LOUSA.	UNID	6	SOUZA	98,00	588,00
17	MASSA DE MODELAR 180G CX COM 12 UND - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA, A BASE DE AMIDO, 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	248	ACRILEX	4,13	1.024,24
18	MASSA DE MODELAR 90G CX COM 06 UND - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA, A BASE DE AMIDO, 90G, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	23	ACRILEX	2,38	54,74
19	PALITO PARA CHURRASCO 4 X 180 MM, PCT C/100 UND.	PCT	38	NATURAL	5,88	223,44
20	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA; MEDIDAS: 11,5 X 01 CM, PCT C/ 100 UND.	PCT	38	NATURAL	4,20	159,60
21	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE.	UNID	36	JOCAR	18,20	655,20
22	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA.	UNID	36	CIS	16,27	585,72
23	PRANCHETA EM ACRÍLICO PARA USO GERAL, FEITO EM POLIESTIRENO; PEGADOR EM POLIESTIRENO; CRISTAL; FORMATO OFÍCIO. DIMENSÕES E PESO: 3 X 240 X 340CM.	UNID	47	WALEU	15,26	717,22
24	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS.	UNID	12	ACRIMET	19,89	238,68
25	RABO DE RATO EMBALAGEM COM 100MTS.	ROLO	74	HAK	22,58	1.670,92
26	SACO CELOFONE, TRANSPARENTE PCT COM 100 UND MEDINDO 10CMX14CM.	PCT	19	HV	5,64	107,16
27	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONVITE - TAMANHO 20 X 15CM.	UNID	1.988	HV	0,19	377,72
28	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE/SANDUÍCHE. MEDIDA: 19 CM X 14 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	375	HV	2,82	1.057,50

Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba, CE  
 Cep: 61890-000

Telefone: (85) 3376.1016/3376.1006  
[www.guaiuba.ce.gov.br](http://www.guaiuba.ce.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GUAIUBA**

LICITANTE VENCEDOR: GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME # CNPJ № 72.517.444/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCAS	VAL. UNI.	VAL. TOTAL
					501	502
29	TAPETE DE EVA QUE SE ENCAIXAM - DIVERSAS CORES, ESPESSURA GROSSA E DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: 50CM X 50 X 1CM, 10 MM, COM 20 PEÇAS	UNID	42	IBEL	204,40	8.584,80
30	TECIDO CHITA 100% ALGODÃO, ROLO COM 50 METROS.	PEÇA	6	MALHAX	677,43	4.064,58
31	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR AZUL.	PEÇA	5	MALHAX	910,00	4.550,00
32	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR BRANCA.	PEÇA	8	MALHAX	910,00	7.280,00
33	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR VERMELHA.	PEÇA	5	MALHAX	910,00	4.550,00
34	TELA BRANCA 20 X 30 CM PARA PINTURA ARTÍSTICA COM GRAMPEAMENTO DO TECIDO NA LATERAL.	UNID	38	SOUZA	8,40	319,20
35	TELA BRANCA 40 X 30 CM PARA PINTURA ARTÍSTICA COM GRAMPEAMENTO DO TECIDO NA LATERAL.	UNID	38	SOUZA	14,29	543,02
36	TINTA ALTO RELEVO COM 35ML (CORES VARIADAS).	UNID	75	ACRILEX	4,69	351,75
37	TINTA DECORATIVA METÁLICA (CORES VARIADAS) TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ACABAMENTO METÁLICO. BASE ÁGUA, SEM CHEIRO, SÃO IDEIAS PARA ARTESANATO E PINTURA DECORATIVA, 37ML.	UNID	38	CORFIX	10,56	401,28
38	TINTA FACIAL CARA PINTADA COM 10 CORES PRODUTO: BASE CREMOSA ARTÍSTICA A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA.	ESTOJO	38	COLOR MAKE	28,00	1.064,00
39	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE 15ML EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	90	KOALA	2,80	252,00
40	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NAS CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 37ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	150	ACRILEX	46,30	6.945,00
VALORES TOTAIS DO LOTE 04 (R\$)						68.501,61

VALOR GLOBAL (R\$)

R\$ 68.501,61

\*\*\*\*\*

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	501	502	MARCAS	VAL.	VAL.
							UNIT	TOTAL
1	BALÃO EM LÁTEX NA COR AMARELA, VERDE, AZUL, BRANCA, AZUL, VERMELHA, ROSA, LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES, Nº 7,5.	PCT	75	75	0	SAO ROQUE	8,54	640,50
3	BARBANTE SISAL - 500 MTS.	ROLO	3	3	0	NATURAL	23,56	70,68
4	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 11,2 X 300 MM PARA APlicaÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	3	3	0	RENDCOLA	35,00	105,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 7,5 X 300 MM PARA APlicaÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	3	3	0	RENDCOLA	35,00	105,00
11	FOLHA DE ISOPOR 25MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 25MM. MEDIDAS: 1METRO X 50CM.	FOLHA	75	23	52	ISOPLAST	7,70	577,50
12	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID	75	22	53	ISOPLAST	4,90	367,50
13	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1250 X 600 MM.	UNID	15	15	0	ISOPLAST	6,16	92,40
14	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 5 MM E 10 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID	8	8	0	ISOPLAST	2,21	17,68
15	KIT GEOMÉTRICO DE RÉGUA ESQUADRO TAMAÑO PADRÃO 30 CM.	UNID	15	15	0	MAPED	6,02	90,30
16	KIT GEOMÉTRICO MDF MAD PARA LOUSA.	UNID	3	3	0	SOUZA	98,00	294,00
21	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE.	UNID	7	7	0	JOCAR	18,20	127,40
22	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA.	UNID	7	7	0	CIS	16,27	113,89
23	PRANCHETA EM ACRÍLICO PARA USO GERAL FEITO EM POLIESTIRENO; PEGADOR EM POLIESTIRENO; CRISTAL; FORMATO OFÍCIO. DIMENSÕES E PESO: 3 X 240 X 340CM.	UNID	22	22	0	WALEU	15,26	335,72
24	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMAÑO OFÍCIO, CORES VARIADAS.	UNID	7	7	0	ACRIMET	19,89	139,23
25	RABO DE RATO EMBALAGEM COM 100MTS.	ROLO	15	15	0	HAK	22,58	338,70

Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba, CE  
Cep: 61890-000

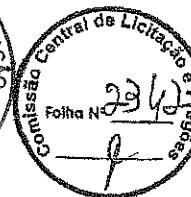
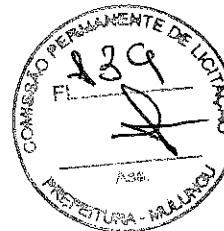
Telefone: (85) 3376.1016/3376.1800

[www.guaiuba.ce.gov.br](http://www.guaiuba.ce.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GUAIUBA**

ESTADO DO CEARÁ - BRASIL



LICITANTE VENCEDOR: GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME # CNPJ Nº 72.517.444/0001-00  
LOTE 04 - MATERIAIS DIVERSOS (AMPLIA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	501	502	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
26	SACO CELOFONE, TRANSPARENTE PCT COM 100 UND MEDINDO 10CMX14CM.	PCT	7	7	0	HV	5,64	39,48
27	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONVITE - Tamanho 20 X 15CM.	UNID	300	300	0	HV	0,19	57,00
28	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE/SANDUÍCHE. MEDIDA: 19 CM X 14 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	150	150	0	HV	2,82	423,00
29	TAPETE DE EVA QUE SE ENCAIXAM - DIVERSAS CORES, ESPESSURA GROSSA E DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES:50CM X 50 X 1CM, 10 MM, COM 20 PEÇAS	UNID	37	37	0	IBEL	204,40	7.562,80
30	TECIDO CHITA 100% ALGODÃO, ROLO COM 50 METROS.	PEÇA	3	3	0	MALHAX	577,43	2.032,29
31	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR AZUL.	PEÇA	2	2	0	MALHAX	910,00	1.820,00
32	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR BRANCA.	PEÇA	2	2	0	MALHAX	910,00	1.820,00
33	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR VERMELHA.	PEÇA	2	2	0	MALHAX	910,00	1.820,00
VALORES TOTAIS DO LOTE 04 (R\$)								18.990,07

#### GABINETE DO PREFEITO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BALÃO EM LÁTEX NA COR AMARELA, VERDE, AZUL, BRANCA, AZUL, VERMELHA, ROSA, LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES, Nº 7,5.	PCT	37	SÃO ROQUE	8,54	315,98
2	BARBANTE DE ALGODÃO (PAVIO) 4/8, 800GRS, COR CRUA.	ROLO	3	NATURAL	1,89	5,67
3	BARBANTE SISAL - 500 MTS.	ROLO	4	NATURAL	23,56	94,24
4	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 11,2 X 300 MM PARA APPLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	3	RENDCOLA	35,00	105,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 7,5 X 300 MM PARA APPLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	3	RENDCOLA	35,00	105,00
23	PRANCHETA EM ACRÍLICO PARA USO GERAL FEITO EM POLIESTIRENO; PEGADOR EM POLIESTIRENO; CRISTAL; FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES E PESO: 3 X 240 X 340CM,	UNID	8	WALEU	15,26	122,08
24	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS,	UNID	5	ACRIMET	19,89	99,45
25	RABO DE RATO EMBALAGEM COM 100MTS.	ROLO	8	HAK	22,58	180,64
26	SACO CELOFONE, TRANSPARENTE PCT COM 100 UND MEDINDO 10CMX14CM.	PCT	5	HV	5,64	28,20
27	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONVITE - Tamanho 20 X 15CM.	UNID	38	HV	0,19	7,22
28	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE/SANDUÍCHE. MEDIDA: 19 CM X 14 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	150	HV	2,82	423,00
VALORES TOTAIS DO LOTE 04 (R\$)						
						1.486,48

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BALÃO EM LÁTEX NA COR AMARELA, VERDE, AZUL, BRANCA, AZUL, VERMELHA, ROSA, LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES, Nº 7,5.	PCT	75	SÃO ROQUE	8,54	640,50
2	BARBANTE DE ALGODÃO (PAVIO) 4/8, 800GRS, COR CRUA.	ROLO	7	NATURAL	1,89	13,23
3	BARBANTE SISAL - 500 MTS.	ROLO	15	NATURAL	23,56	353,40
4	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 11,2 X 300 MM PARA APPLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	3	RENDCOLA	35,00	105,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 7,5 X 300 MM PARA APPLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	4	RENDCOLA	35,00	140,00
6	FITA CETIM Nº 05 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 05, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO	75	NAJAR	4,20	315,00
7	FITA CETIM Nº 09 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 09, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO	75	NAJAR	6,95	521,25
8	FITA CETIM Nº 16 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 16, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO	75	NAJAR	15,06	1.129,50
9	FITA DECORATIVA 20MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM	ROLO	75	ZANOTTI	13,17	987,75

Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba, CE  
Cep: 61890-000

Telefone: (85) 3376.1016/3376.1800  
www.guaiuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**GUAIUBA**

RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

LICITANTE VENCEDOR: GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME # CNPJ Nº 72.517.444/0001-00  
LOTE 04 - MATERIAIS DIVERSOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	MARCA	VAL. UNI.	VAL. TOTAL
10	ROLO MEDINDO: 20MMX50M, CORES VARIADAS,					
10	FITA DECORATIVA 30MMX30M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 30MMX30M.	ROLO	75	ZANOTTI	8,72	654,00
11	FOLHA DE ISOPOR 25MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 25MM. MEDIDAS: 1METRO X 50CM.	FOLHA	38	ISOPLAST	7,70	292,60
12	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID	8	ISOPLAST	4,90	39,20
13	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1250 X 600 MM.	UNID	8	ISOPLAST	6,16	49,28
14	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 5 MM E 10 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID	8	ISOPLAST	2,21	17,68
21	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE.	UNID	4	JOCAR	18,20	72,80
22	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA.	UNID	5	CIS	16,27	81,35
25	RABO DE RATO EMBALAGEM COM 100MTS.	ROLO	7	HAK	22,58	158,06
VALORES TOTAIS DO LOTE 04 (R\$)						5.570,60

#### SECRETARIA DE SAÚDE

LICITANTE VENCEDOR: GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME # CNPJ Nº 72.517.444/0001-00  
LOTE 04 - MATERIAIS DIVERSOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	MARCA	VAL. UNI.	VAL. TOTAL
1	BALÃO EM LÁTEX NA COR AMARELA, VERDE, AZUL, BRANCA, AZUL, VERMELHA, ROSA, LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES, Nº 7,5.	PCT	15	SÃO ROQUE	8,54	128,10
2	BARBANTE DE ALGODÃO (PAVIO) 4/8, 800GRS, COR CRUA.	ROLO	2	NATURAL	1,89	3,78
3	BARBANTE SISAL - 500 MTS.	ROLO	3	NATURAL	23,56	70,68
4	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 11,2 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	2	RENDCOLA	35,00	70,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 7,5 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	2	RENDCOLA	35,00	70,00
21	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE.	UNID	2	JOCAR	18,20	36,40
22	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA.	UNID	2	CIS	16,27	32,54
25	RABO DE RATO EMBALAGEM COM 100MTS.	ROLO	6	HAK	22,58	135,48
27	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONVITE - TAMANHO 20 X 15CM.	UNID	150	HV	0,19	28,50
28	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE/SANDUÍCHE. MEDIDA: 19 CM X 14 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	75	HV	2,82	211,50
32	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR BRANCA.	PEÇA	3	MALHAX	910,00	2.730,00
38	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE 15ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	15	KOALA	2,80	42,00
VALORES TOTAIS DO LOTE 04 (R\$)						3.558,98

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LICITANTE VENCEDOR: GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME # CNPJ Nº 72.517.444/0001-00  
LOTE 04 - MATERIAIS DIVERSOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	701	702	MARCA	VAL. UNI.	VAL. TOTAL
1	BALÃO EM LÁTEX NA COR AMARELA, VERDE, AZUL, BRANCA, AZUL, VERMELHA, ROSA, LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES, Nº 7,5.	PCT	375	37	338	SÃO ROQUE	8,54	3.202,50
2	BARBANTE DE ALGODÃO (PAVIO) 4/8, 800GRS, COR CRUA.	ROLO	8	2	6	NATURAL	1,89	15,12
3	BARBANTE SISAL - 500 MTS.	ROLO	15	4	11	NATURAL	23,56	353,40
4	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 11,2 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	15	4	11	RENDCOLA	35,00	525,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 7,5 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	15	4	11	RENDCOLA	35,00	525,00
9	FITA DECORATIVA 20MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 20MMX50M, CORES VARIADAS.	ROLO	150		150	ZANOTTI	13,17	1.975,50
10	FITA DECORATIVA 30MMX30M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 30MMX30M.	ROLO	150		150	ZANOTTI	8,72	1.308,00
11	FOLHA DE ISOPOR 25MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 25MM. MEDIDAS: 1METRO X 50CM.	FOLHA	187		187	ISOPLAST	7,70	1.439,90
12	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID	22		22	ISOPLAST	4,90	107,80
13	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1250 X 600 MM.	UNID	23		23	ISOPLAST	6,16	141,68
14	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 5 MM E 10 MM, DIMENSÕES 1000 X 500	UNID	22		22	ISOPLAST	2,21	48,62

Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba, CE  
Cep: 61890-000

Telefone: (85) 3376.1016/3376.1999  
www.guaiuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GUIUBA**

SEM DISTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS CATEGORIAS



LICITANTE VENCEDOR: GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME \* CNPJ N° 72.517.444/0001-00  
LOTE 04 - MATERIAIS DIVERSOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	701	702	MARCA	VAL. UNID.	VAL. TOTAL
MM.								
17	MASSA DE MODELAR 180G CX COM 12 UND - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA, A BASE DE AMIDO, 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	225		225	ACRILEX	4,13	929,25
19	PALITO PARA CHURRASCO 4 X 180 MM, PCT C/ 100 UND.	PCT	38		38	NATURAL	5,88	223,44
20	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA; MEDIDAS: 11,5 X 01 CM, PCT C/ 100 UND.	PCT	38	3	35	NATURAL	4,20	159,60
21	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE.	UNID.	16	3	13	JOCAR	18,20	291,20
22	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA.	UNID.	15		15	CIS	16,27	244,05
23	PRANCHETA EM ACRÍLICO PARA USO GERAL FEITO EM POLIESTIRENO; PEGADOR EM POLIESTIRENO; CRISTAL; FORMATO OFÍCIO. DIMENSÕES E PESO: 3 X 240 X 340CM.	UNID	15		15	WALEU	15,26	228,90
25	RABO DE RATO EMBALAGEM COM 100MTS.	ROLO	23	8	15	HAK	22,58	519,34
26	SACO CELOFONE, TRANSPARENTE PCT COM 100 UND MEDINDO 10CMX14CM.	PCT	7		7	HV	5,64	39,48
27	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONVITE - TAMANHO 20 X 15CM.	UNID	1500	300	1.200	HV	0,19	285,00
40	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NAS CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 37ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	75		75	ACRILEX	46,30	3.472,50
VALORES TOTAIS DO LOTE 04 (R\$)								16.035,28

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	MARCA	VAL. UNID.	VAL. TOTAL
3	BARBANTE SISAL - 500 MTS.	ROLO	2	NATURAL	23,56	47,12
23	PRANCHETA EM ACRÍLICO PARA USO GERAL FEITO EM POLIESTIRENO; PEGADOR EM POLIESTIRENO; CRISTAL; FORMATO OFÍCIO. DIMENSÕES E PESO: 3 X 240 X 340CM.	UNID	2	WALEU	15,26	30,52
VALORES TOTAIS DO LOTE 04 (R\$)						77,64

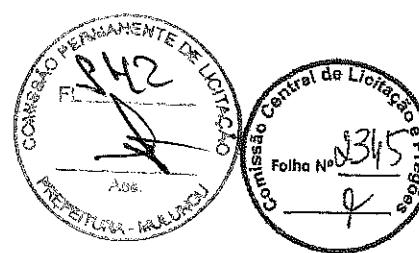
#### SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	MARCA	VAL. UNID.	VAL. TOTAL
1	BALÃO EM LÁTEX NA COR AMARELA, VERDE, AZUL, BRANCA, AZUL, VERMELHA, ROSA, LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES, Nº 7,5.	PCT	38	SÃO ROQUE	8,54	324,52
2	BARBANTE DE ALGODÃO (PAVIO) 4/8, 800GRS, COR CRUA.	ROLO	4	NATURAL	1,89	7,56
3	BARBANTE SISAL - 500 MTS.	ROLO	15	NATURAL	23,56	353,40
4	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 11,2 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	4	RENDCOLA	35,00	140,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 7,5 X 300 MM PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	3	RENDCOLA	35,00	105,00
6	FITA CETIM Nº 05 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 05, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO	75	NAJAR	4,20	315,00
7	FITA CETIM Nº 09 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 09, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO	75	NAJAR	6,95	521,25
8	FITA CETIM Nº 16 - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 16, CORES VARIADAS, MEDINDO 22MMX10M.	ROLO	38	NAJAR	15,06	572,28
9	FITA DECORATIVA 20MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 20MMX50M, CORES VARIADAS,	ROLO	38	ZANOTTI	13,17	500,46
10	FITA DECORATIVA 30MMX30M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 30MMX30M,	ROLO	38	ZANOTTI	8,72	331,36
11	FOLHA DE ISOPOR 25MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 25MM. MEDIDAS: 1METRO X 50CM.	FOLHA	60	ISOPLAST	7,70	462,00
12	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID	38	ISOPLAST	4,90	186,20
13	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1250 X 600 MM.	UNID	37	ISOPLAST	6,16	227,92
14	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 5 MM E 10 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID	37	ISOPLAST	2,21	81,77
15	KIT GEOMÉTRICO DE RÉGUA ESQUADRO TAMANHO PADRÃO 30 CM.	UNID	4	MAPED	6,02	24,08

Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba, CE  
Cep: 61890-000

Telefone: (85) 3376.1016/3376.1000

www.guaiuba.ce.gov.br

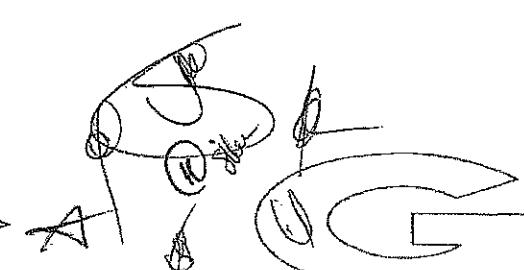


LICITANTE VENCEDOR: GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME \* CNPJ N° 72.517.444/0001-00

LOTE 04 - MATERIAIS DIVERSOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	MARCA	VAL. UNIDA	VAL. TOTAL
16	KIT GEOMÉTRICO MDF MAD PARA LOUSA.	UNID	3	SOUZA	98,00	294,00
17	MASSA DE MODELAR 180G CX COM 12 UND - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA, A BASE DE AMIDO, 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	23	ACRILEX	4,13	94,99
18	MASSA DE MODELAR 90G CX COM 06 UND - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA, A BASE DE AMIDO, 90G, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	23	ACRILEX	2,38	54,74
21	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE,	UNID	7	JOCAR	18,20	127,40
22	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA.	UNID	7	CIS	16,27	113,89
25	RABO DE RATO EMBALAGEM COM 100MTS.	ROLO	15	HAK	22,58	338,70
29	TAPETE DE EVA QUE SE ENCAIXAM - DIVERSAS CORES, ESPESSURA GROSSA E DE BOA QUALIDADE, DIMENSÕES: 50CM X 50 X 1CM, 10 MM, COM 20 PEÇAS	UNID	5	IBEL	204,40	1.022,00
30	TECIDO CHITA 100% ALGODÃO, ROLO COM 50 METROS.	PEÇA	3	MALHAX	677,43	2.032,29
31	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR AZUL.	PEÇA	3	MALHAX	910,00	2.730,00
32	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR BRANCA.	PEÇA	3	MALHAX	910,00	2.730,00
33	TECIDO MALHA FIO 24 100% ALGODÃO, ROLO COM 20 KG NA COR VERMELHA.	PEÇA	3	MALHAX	910,00	2.730,00
34	TELA BRANCA 20 X 30 CM PARA PINTURA ARTÍSTICA COM GRAMPEAMENTO DO TECIDO NA LATERAL.	UNID	38	SOUZA	8,40	319,20
35	TELA BRANCA 40 X 30 CM PARA PINTURA ARTÍSTICA COM GRAMPEAMENTO DO TECIDO NA LATERAL.	UNID	38	SOUZA	14,29	543,02
36	TINTA ALTO RELEVO COM 35ML (CORES VARIADAS).	UNID	75	ACRILEX	4,69	351,75
37	TINTA DECORATIVA METÁLICA (CORES VARIADAS) TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ACABAMENTO METÁLICO. BASE ÁGUA, SEM CHEIRO, SÃO IDEIAS PARA ARTESANATO E PINTURA DECORATIVA, 37ML.	UNID	38	CORFIX	10,56	401,28
38	TINTA FACIAL CARA PINTADA COM 10 CORES PRODUTO: BASE CREMOSA ARTÍSTICA A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA.	ESTOJO	38	COLOR MAKE	28,00	1.064,00
39	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE 15ML EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	75	KOALA	2,80	210,00
40	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NAS CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 37ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	75	ACRILEX	46,30	3.472,50
VALORES TOTAIS DO LOTE 04 (R\$)						22.782,56

\*\*\*\*\*





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.012/2019.1

Pregão Presencial Nº 01.012/2019 PPRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o Município de Guaiuba, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.359.535/0001-32 e CGF nº 06.920.289-3, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba, Ceará, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO; SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE; SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Silvia Helena Maia de Lima Araújo; Maria Alyne do Vale Peixoto; Ana Maria Guimarães da Costa; Maria Cleonice dos Santos Caldas; Maria Mozarina Maia Saldanha; João Francisco Rodrigues Lima; Antônia Araújo da Silva Almeida; Amadeu Filgueiras Lobo Neto, aqui denominada de CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 01.012/2019 PPRP, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 01.012/2019 PPRP, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPÉDIENTE, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 01.012/2019 PPRP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo seus possíveis contratos serem prorrogados na forma do Decreto Municipal nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

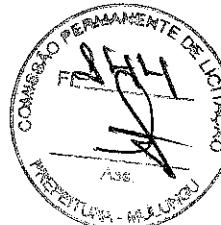
4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Educação e Desporto, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(ES) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.



**6.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Gestora;

6.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.3. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. Os bens registrados neste instrumento somente serão entregues através de Ordem de compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Os termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este Instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens contratados, segundo as ordens de compra expedidas, em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões constantes do termo de referência, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editais/cias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GUAIUBA**  
RECONSTRUÍR PARA NOSSA GENTE



8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Guaiuba.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições deste Instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;
- g) entregar os itens de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GUAIUBA**  
RECONSTRUIR PARA NOSSA GENTE



- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito de fabricação;
- p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tornar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- q) informar nos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de compra e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

#### 9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

##### 10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens;
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 003/2017, de 02 de Janeiro de 2017.



#### CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao respectivo processo administrativo.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por afiação no flanelógrafo da Comissão Central de Licitação e Pregões ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Guaiuba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Guaiuba pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais



grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 13.3.2. Em caso de Inexistência ou Insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no Instrumento convocatório.
- 13.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENais**

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal interessada, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
  - 16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
  - 16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.
  - 16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 16.4. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

17.1. O foro da Comarca de Guaiuba é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Guaiuba-CE, 24 de dezembro de 2019.

*Silvia Helena Maia Araújo*  
SILVIA HELENA MAIA DE LIMA ARAÚJO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

*Ana Maria Guimarães da Costa*  
ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

*Maria Mozarina Maia Saldanha*  
MARIA MOZARINA MAIA SALDANHA  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

*Antônia Araújo da Silva Almeida*  
ANTÔNIA ARAÚJO DA SILVA ALMEIDA  
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

*Leticia Alyne do Vale Peixoto*  
MARIA ALYNE DO VALE PEIXOTO  
GABINETE DO PREFEITO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

*Maria Cleonice dos Santos Caldas*  
MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

*João Francisco Rodrigues Lima*  
JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

*Amadeu Filgueiras Lobo Neto*  
AMADEU FILGUEIRAS LOBO NETO  
SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

#### CONTRATANTES

*Rilami Ferreira da Silva*  
RILAMI FERREIRA DA SILVA ME  
CNPJ Nº 26.601.949/0001-30  
Rilami Ferreira da Silva

*Suprimax Comercial LTDA EPP*  
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP  
CNPJ Nº 00.466.084/0001-53  
ALBERTO MAGNO DE BRITO

*CH Brito P. MM ME*  
CH BRITO P. MM ME  
CNPJ Nº 26.541.931/0001-89  
CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM

*Clistenes Jalber Vieira de Souza*  
CLISTENES JALBER VIEIRA DE SOUZA  
CNPJ Nº 11.318.940/0001-40

*Wanderley Lima de Aguiar*  
WANDERLEY LIMA DE AGUIAR ME  
CNPJ Nº 03.590.562/0001-20  
WANDERLEY LIMA DE AGUIAR

#### CONTRATADAS

##### TESTEMUNHAS:

1. *Wanderley Lima de Aguiar*
2. *Thomazia Gisele de Souza Nunes*

CPF nº 071.279.603-72  
CPF nº 882.401.003-25





**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.012/20109.01**

**RELAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
ORDENADORA DE DESPESA: SILVIA HELENA MAIA DE LIMA ARAÚJO**

**ÓRGÃO PARTICIPANTES:**

**GABINETE DO PREFEITO  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIA ALYNE DO VALE PEIXOTO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIA MOZARINA MAIA SALDANHA**

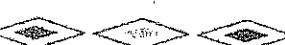
**SECRETARIA DE SAÚDE  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIA MOZARINA MAIA SALDANHA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ORDENADOR DE DESPESA: JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA**

**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE  
ORDENADORA DE DESPESA: ANTÔNIA ARAÚJO DA SILVA ALMEIDA**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
ORDENADOR DE DESPESA: AMADEU FILGUEIRAS LOBO NETO**





**ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.012/2019.1**

**RELAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

**01. RAZÃO SOCIAL: RILAMI FERREIRA DA SILVA ME**  
CNPJ: 26.601.949/0001-30

ENDEREÇO: Rua Dr. Justa Araújo, nº 1150, Bairro Itaperi – Fortaleza-CE  
TELEFONE: FAX: (85) 3393-7995

REPRESENTANTE: Rilami Ferreira da Silva      RG: 91003050584 SSP-CE      CPF: 711.471.013-53

**02. RAZÃO SOCIAL: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
CNPJ: 10.596.960/0001-10

ENDEREÇO: Rua Liberalino Carlos da Silva, nº 63 Centro – Eusébio/CE  
TELEFONE: FAX: (85) 9.8603-2200 / (85) 9.9793-1157

REPRESENTANTE: JOÃO BOSCO DE ARAUJO      RG: 8908002032100 SSP/CE      CPF: 170.360.113-00

**03. RAZÃO SOCIAL: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP**  
CNPJ: 00.466.084/0001-53

ENDEREÇO: Rua Assunção, nº 413, Centro – Fortaleza/CE  
TELEFONE: FAX: (85) 3453-7440

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS RG: 2002010124702 SSP/CE CPF: 450.632.224-04

**04. RAZÃO SOCIAL: CH BRITO ROLIM ME**

CNPJ: 26.341.331/0001-89

ENDEREÇO: Rua Benjamim Barroso, nº 304, Centro – Quixadá/CE

TELEFONE: FAX: (88) 9.9836-0930 / (88) 9.9641-3330 /

REPRESENTANTE: CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM RG: 2008090767-3 SSPDS/CE CPF: 620.875.593-09

**SEM EMBARGOS**

**05. RAZÃO SOCIAL: C J VIEIRA DE SOUZA**

CNPJ: 11.318.940/0001-40

ENDEREÇO: Rua Professor Anacleto, nº 563, loja 2, Parquelândia – Fortaleza/CE

TELEFONE: FAX: (85) 4101-9105 / (85) 9.9695-5473

REPRESENTANTE: CLISTENES JALBER VIEIRA DE SOUZA RG: 99002076330 SSP/CE CPF: 967.221.773-00

**06. RAZÃO SOCIAL: WANDERLEY LIMA DE AGUIAR ME**

CNPJ: 03.590.562/0001-20

ENDEREÇO: Rua José Arteiro, nº 11, Pedra Branca – Pacajus/CE

TELEFONE: FAX: (85) 9.9239-5054

REPRESENTANTE: WANDERLEY LIMA DE AGUIAR RG: 2005002019037 SSP/CE CPF: 355.863.203-63





**ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.012/2019.1**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 01.012/2019.1, celebrada entre o Município de Guaiuba e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Presencial N.º 01.012/2019 PPRP.

**CONSOLIDADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCAS	VAL. UN.	VAL. TOTAL
						TOTAL DE EXPEDIENTE (AMPLO FANTASTICO)
1	AGENDA PERMANENTE - ESPECIFICAÇÃO: AGENDA PERMANENTE, BROCHURA, MEIO OFÍCIO, CAPA DURA, C/100 PÁGINAS	UNID	113	TILIBRA	18,75	2.118,75
2	BLOCO ADESIVO POSTIT 38MMX50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS C/100 FLS.	PCT	19	JOCAR	3,44	65,36
3	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 48 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 202 X 144 MM E MÁXIMAS 209 X 147 MM.	UNID	585	JANDAIA	1,13	661,05
4	CADERNO GRANDE CAPA DURA SEM ARAME COM DIMENSÕES 210 X 297MM COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS PAUTADAS.	UNID	60	JANDAIA	2,63	157,80
5	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE, SEM FURU, Tamanho A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	83	MARPAX	28,13	2.334,79
6	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS, INCLUINDO O BRANCO, MEDINDO 50CM X 66CM	FOLHA	1.500	SÃO MIGUEL	0,38	570,00
7	CARTOLINA DUPLA FACE, CORES VARIADAS, MEDINDO 50CM X 66CM	FOLHA	1.823	PREMIATTA	0,71	1.294,33
8	CARTOLINA DUPLEX, CORES VARIADAS MEDINDO 50CM X 66CM.	FOLHA	675	PREMIATTA	0,95	641,25
9	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, NA COR PRETA FOSCA, SEM FURU, Tamanho A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	83	MARPAX	24,38	2.023,54
10	ENVELOPE AMARELO FORMATO: 220MMX340MM – PARA FOLHA DE PAPEL A4.	UNID	5.325	CELUCAT	0,30	1.597,50
11	ENVELOPE MÉDIO.	UNID	938	CELUCAT	0,19	178,22
12	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETO 14MM PARA 85 FOLHAS.	UNID	225	PIASPIRAL	0,20	45,00
13	ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 107 X 36MM, 02 CARREIRAS, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	8	PIMACO	212,50	1.700,00
14	FOLHAS DE E.V.A COM ESTAMPADE EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	480	IBEL	27,50	13.200,00
15	FOLHAS DE E.V.A COM GLITTER EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	458	IBEL	56,25	25.782,50
16	FOLHAS DE E.V.A EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DIMENSÕES: 40 X 93CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	458	IBEL	27,50	12.595,00
17	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA EM PAPELÃO NA COR PRETA, DIMENSÕES 300 X 210MM, NUMERADO TIPOGRATICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M <sup>2</sup> .	UNID	49	GRAFSET	10,38	508,62
18	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA EM PAPELÃO NA COR PRETA, DIMENSÕES 300 X 210MM, NUMERADO TIPOGRATICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M <sup>2</sup> .	UNID	42	GRAFSET	21,38	897,96
19	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS, CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO NA COR VERDE, DIMENSÕES 215 X 157MM, NUMERADO TIPOGRATICAMENTE, PAPEL OFF-SET ALTA ALVURA 56GR/M <sup>2</sup> .	UNID	32	GRAFSET	7,44	238,08
20	PAPEL 40KG COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	82	ABC	19,31	1.583,42
21	PAPEL 40KG CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	90	ABC	19,31	1.737,90
22	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	4	ABC	31,25	125,00
23	PAPEL ADESIVO CONTACT CORES VARIADAS ROLO COM 10 METROS	ROL0	51	GUARA	56,25	2.888,75
24	PAPEL CAMURÇA, PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, POSSUI TEXTURA LIGERAMENTE AVEJUDADA, MEDINDO 40 X 60CM.	UNID	66	NPRIN	1,12	73,92
25	PAPEL CASCA DE OVO, TAMANHO A4, 180G, MEDINDO 210MM X 297MM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	165	OFFPAPER	23,63	3.898,95
26	PAPEL CELOFONE, FOLHA MEDINDO: 85CM X 100 CM, ESTAMPADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	152	NPRIN	20,00	3.040,00
27	PAPEL COUCHÉ, FORMATO A4, GRAMATURA 180G, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM, PCT COM 250FLS.	PCT	54	NPRIN	43,75	2.252,50
28	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, FOLHA MEDINDO: 48CM X 200MM.	UNID	212	NPRIN	1,02	216,24
29	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS DIMENSÕES 48X66CM.	UNID	1.425	NPRIN	1,00	1.425,00
30	PAPEL DUPLEX FORMATO OFÍCIO A4	UNID	218	REIPEL	0,94	204,92
31	PAPEL FILTRO CORES VARIADAS (METRÔ).	METRO	45	SANTA FE	21,25	956,25
32	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO. FOLHAS.	UNID	1.050	MASTERPRI NT	0,56	588,00
33	PAPEL JORNAL, TAMANHO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	225	SND	26,88	6.048,00
34	PAPEL MADEIRA FOLHA MEDINDO: 66CM X 96CM	UNID	728	SÃO MIGUEL	0,45	327,60
35	PAPEL OFÍCIO FORMATO A4 (210 X 297MM), GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> , BRANCO, CAIXA COM 10 RESMAS	CX	796	CHAMEK	175,00	139.300,00
36	PAPEL ONDulado ROLO DE 5 METROS, CORES VARIADAS.	ROL0	233	SND	31,13	7.253,29
37	PAPEL SEDA 48 X 60CM, 17GRS, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 FLS.	PCT	150	NPRIN	25,98	3.897,00
38	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE OFÍCIO SEM LOMBO NA COR AZUL FRANÇA.	UNID	2.213	ALAPLAST	2,19	4.846,47

Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba, CE  
 Cep: 61390-000

Telefone: (85) 3376.1016/3376.1920  
[www.guaiuba.ce.gov.br](http://www.guaiuba.ce.gov.br)



LICITANTE VENCEDOR: RILANI FERREIRA DA SILVA ME \* CNPJ Nº 26.601.949/0001-30

LOTE 01 - MATERIAIS DE EXERCÍCIO (AMPLO PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
39	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 5,5CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, ETIQUETA FRONTAL COM VISOR, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO NA COR PRETA.	UNID	2.513	FRAMA	7,69	19.324,97
40	PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 8CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, ETIQUETA FRONTAL COM VISOR, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO NA COR PRETA.	UNID	2.228	FRAMA	7,69	17.133,32
41	PASTA CANALETA , PLÁSTICA CRISTAL, FORMATO A4, CAPACIDADE 10 FOLHAS, DIMENSÕES 220 X 307MM.	UNID	375	ALAPLAST	1,88	705,00
42	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES , FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E VISOR, COR PRETA, EM COURO SINTÉTICO, COM 04 FUROS COM 04 COLCHETES REMOVÍVEIS DE METAL, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UNID	263	ACP	13,55	3.563,65
43	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PLÁSTICO SEMI TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ABA E ELÁSTICO, PEQUENA COM 12 DIVISÕES, CORES VARIADAS .	UNID	23	POLIBRAS	14,63	336,49
44	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO NA COR AZUL FRANÇA, TAMANHO PP.	UNID	788	FRAMA	1,31	1.032,28
45	PASTA DE PAPELÃO CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX COM FECHAMETO EM ELÁSTICO, TAMANHO A4, NA COR PRETA, ABA INTERNA DOBRÁVEL COM 2,5CM DE PROFUNDIDADE.	UNID	1.463	FRAMA	1,63	2.384,69
46	PASTA DE PAPELÃO, PAPEL DUPLEX PLASTIFICADO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNID	2.700	FRAMA	1,50	4.050,00
47	PASTA EM L, TAMANHO A4, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 22 X 31CM COR: CRISTAL	UNID	458	YES	0,93	425,94
48	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, COR AZUL FRANÇA, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 35MM	UNID	1.425	POLIBRAS	2,19	3.120,75
49	PASTA SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350G, DIMENSÕES 235X360MM, PRENDEDOR MACHO E Fêmea EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PAR ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	UNID	398	FRAMA	1,31	521,38
50	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR AZUL FRANÇA.	ROLO	30	NEWINT	5,19	155,70
51	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR PRETA.	ROLO	30	NEWINT	5,19	155,70
52	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR ROSA.	ROLO	30	NEWINT	5,19	155,70
53	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR VERDE VARIADAS.	ROLO	29	NEWINT	5,19	150,51
54	TNT- ROLO C/50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR AMARELA.	ROLO	29	NEWINT	5,19	150,51
55	TNT- ROLO C/50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR BRANCA.	ROLO	32	NEWINT	5,19	166,08
56	TNT- ROLO C/50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR VERMELHA.	ROLO	30	NEWINT	5,19	155,70
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)						301.091,33

LICITANTE VENCEDOR: NUTRIMESF COMÉRCIO E SERVIÇOS FIREL EPP \* CNPJ Nº 10.595.960/0001-10

LOTE 02 - MATERIAIS DE EXERCÍCIO (TRAMPOPLASTICO)

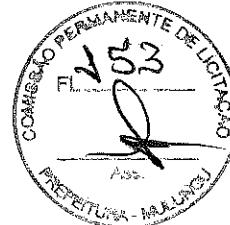
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ALMOFADA, PARA CARIMBO, Nº 2 EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO.	UNID	42	RADEX	8,90	163,80
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - DESING ERGONÔMICO, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE.	UNID	428	CARBRINK	3,00	1.284,00
3	APONTADOR PARA LÁPIZ EM INOX, LÂMINA AFIADA RESISTENTE.	UNID	300	BRW	0,25	75,00
4	BORRACHA DE AFAGAR ESCRITA EM LÁPIZ, DO TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	90	NOBRE	7,50	675,00
5	BORRACHA DUAS CORES, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	203	NOBRE	12,00	2.436,00
6	CALCULADORA DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, A PILHA.	UNID	60	SOLIDER	14,00	840,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) AZUL, ESCRITURA DE TRAÇO FINO, BOLA DE TUNGSTENIO 0,8MM PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CX COM 50 UNDS.	CX	62	PAPER MATE	28,00	1.736,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) PRETA, ESCRITURA DE TRAÇO FINO, BOLA DE TUNGSTENIO 0,8MM PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CX COM 50 UNDS.	CX	39	PAPER MATE	28,00	1.092,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) VÉRMEIHA, ESCRITURA DE TRAÇO FINO, BOLA DE TUNGSTENIO 0,8MM PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CX COM 50 UNDS.	CX	24	PAPER MATE	28,00	672,00
10	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS.	ESTOJO	111	FIBER COLOR	3,65	405,15
11	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, VERDE, ROSA, PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 12 CD-R, GRAVÁVEL ATÉ 52X, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO - FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA.	CX	80	BRW	12,00	960,00
12	CLIPS DE AÇO, PARA PAPEL, NIQUELADO, NÚMERO 4/0, CAIXA COM 50 PEÇAS.	CX	1.103	MAXPRINT	0,85	937,55
13	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0 (DOIS), EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	106	BRW	1,60	169,60
14	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0 (TRÊS), EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	408	BRW	1,50	612,00
15	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0 (SEIS), EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	284	BRW	1,55	440,20
16	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 8/0 (OITO), EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	127	BRW	1,80	228,60

Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba, CE  
Cep: 61890-000

Telefone: (86) 3376.1016/3376.1004  
www.guaiuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GUAIUBA**



LICITANTE VENCEDOR: RILANI FERREIRA DA SILVA ME - CNPJ Nº 26.601.949/0001-30  
LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL. UNI.	VAL. TOTAL
39	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 5,5CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, ETIQUETA FRONTAL COM VISOR, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO NA COR PRETA.	UNID	2.513	FRAMA	7,69	19.324,97
40	PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 8CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, ETIQUETA FRONTAL COM VISOR, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO NA COR PRETA.	UNID	2.228	FRAMA	7,69	17.133,32
41	PASTA CANALETA, PLÁSTICA CRISTAL, FORMATO A4, CAPACIDADE 10 FOLHAS, DIMENSÕES 220 X 307MM.	UNID	375	ALAPLAST	1,88	705,00
42	PASTA CATALOGO 50 ENVELOPES, FORMATO OFICIO, COM BOLSO E VISOR, COR PRETA, EM COURO SINTÉTICO, COM 04 FUROS COM 04 COLCHETES REMOVÍVEIS DE METAL, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UNID	263	ACP	13,55	3.563,65
43	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PLÁSTICO SEMI TRANSPARENTE, FECHAMENTO COMABA E ELÁSTICO, PEQUENA COM 12 DIVISÕES, CORES VARIADAS.	UNID	23	POLIBRAS	14,63	336,49
44	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO NA COR AZUL FRANÇA, Tamanho PP.	UNID	788	FRAMA	1,31	1.032,28
45	PASTA DE PAPELÃO CONFECCIONADA EM PAPEL TRIFEX COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO A4, NA COR PRETA, ABA INTERNA DOBRÁVEL COM 2,5CM DE PROFUNDIDADE.	UNID	1.463	FRAMA	1,63	2.384,69
46	PASTA DE PAPELÃO, PAPEL DUPLEX PLASTIFICADO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNID	2.700	FRAMA	1,50	4.050,00
47	PASTA EM L, TAMANHO A4, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 22 X 31CM COR: CRISTAL	UNID	458	YES	0,93	425,94
48	PASTA POLICONDÀ COM ELÁSTICO, COR AZUL FRANÇA, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 35MM	UNID	1.425	POLIBRAS	2,19	3.120,75
49	PASTA SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 35DG, DIMENSÕES 235X360MM, PRENDedor MACHO E Fêmea EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PAR ARQUIVAMENTO EM METAL, COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	UNID	398	FRAMA	1,31	521,38
50	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR AZUL FRANÇA.	ROLO	30	NEWTNT	5,19	155,70
51	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR PRETA.	ROLO	30	NEWTNT	5,19	155,70
52	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR ROSA.	ROLO	30	NEWTNT	5,19	155,70
53	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR VERDE VARIADAS.	ROLO	29	NEWTNT	5,19	150,51
54	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR AMARELA.	ROLO	29	NEWTNT	5,19	150,51
55	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR BRANCA.	ROLO	32	NEWTNT	5,19	166,08
56	TNT- ROLO C/ 50 MTS. -1,00X1,40 MTS COR VERMELHA.	ROLO	30	NEWTNT	5,19	155,70
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)						301.031,53

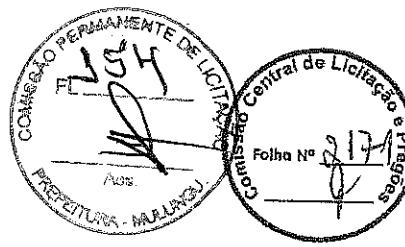
LICITANTE VENCEDOR: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS FIRELI EPP - CNPJ Nº 10.595.960/0001-10  
LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL. UNI.	VAL. TOTAL
1	ALMOFADA, PARA CARIMBO, Nº 2 EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO.	UNID	42	RADEX	3,90	163,80
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - DESING ERGONÔMICO, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE.	UNID	428	CARBRINK	3,00	1.284,00
3	APONTADOR PARA LÁPIZ EM INOX, LÂMINA AFIADA RESISTENTE.	UNID	300	BRW	0,25	75,00
4	BORRACHA DE APAGAR ESCRITA EM LÁPIZ, DO TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	90	NOBRE	7,50	675,00
5	BORRACHA DUAS CORES, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	203	NOBRE	12,00	2.436,00
6	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, A PILHA.	UNID	60	SOLIDER	14,00	840,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) AZUL ESCRITURA DE TRAÇO FINO, BOLA DE TUNGSTENIO 0,8MM PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CX COM 50 UNDS.	CX	62	PAPER MATE	28,00	1.736,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) PRETA, ESCRITURA DE TRAÇO FINO, BOLA DE TUNGSTENIO 0,8MM PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CX COM 50 UNDS.	CX	39	PAPER MATE	28,00	1.092,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) VÉRMELHA, ESCRITURA DE TRAÇO FINO, BOLA DE TUNGSTENIO 0,8MM PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CX COM 50 UNDS.	CX	24	PAPER MATE	28,00	672,00
10	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS.	ESTOJO	111	FIBER COLOR	3,65	405,15
11	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, VERDE, ROSA, PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 12 UNIDS, GRAVÁVEL ATÉ 52X, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO - FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA.	CX	80	BRW	12,00	960,00
12	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0 (DOIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNID	1.103	MAXPRINT	0,85	937,55
13	CLIPS DE AÇO, PARA PAPEL, NIQUELADO, NÚMERO 4/0, CAIXA COM 50 PEÇAS.	CX	106	BRW	1,60	169,60
14	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0 (TRÊS). EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	408	BRW	1,50	612,00
15	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 5/0 (SEIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	284	BRW	1,55	440,20
16	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0 (SEIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	127	BRW	1,80	228,60

Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba, CE  
Cep: 61890-000  
Telefone: (86) 3376.1016/3376.1964  
www.guaiuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GUAIUBA**



LICITANTE VENCEDOR: NUTRI(MES) COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP \* CNPJ N° 10.596.960/0001-10

(CONCEPÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPEL PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
17	COLA COLORIDA, BICO FINO ERCONOMICO, CORES VARIADAS. CX COM 4 UNIDADES.	CX	253	KOALA	3,85	974,05
18	COLA COM GLITTER CORES VARIADAS CX C/ 06 UND PLÁSTICAS COM 23G CADA.	CX	246	ACRILEX	11,00	2.706,00
19	COLA DE CONTATO MULTIUSO P/ E.V.A, MADEIRA, PAPEL, 75GR.	BISNAGA	201	BRASCOPLA ST	7,65	1.537,65
20	COLA GLITER - CORES VARIADAS - 35 GR.	UNID	261	ACRILEX	2,60	678,60
21	COLA LÍQUIDA, A BASE DE P.V.A. BRANCA, PARA USO EM PAPEL. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 90G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	90	BAMBINE	1,15	103,50
22	COLA MASSA DE RESINA EPOXI (DUREPOXI), PRODUTO BICOMPONENTE, FORMULADO A PARTIR DE RESINAS SINTÉTICAS E CARGAS MINERAIS, PESO LÍQUIDO 50G.	UNID	34	LOCTITE	3,30	112,20
23	COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	188	BAMBINE	24,85	4.671,80
24	COLCHETE LATONADO Nº 15 (110MM), CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	192	ACC	11,95	2.294,40
25	COLEÇÃOADOR EM L TIPO CLASSIFICADOR DE PAPELÃO COM GRAMPO INTERNO EM AÇO LATONIZADO.	UNID	135	ALAPLAST	0,55	74,25
26	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, NÃO TÓXICO À BASE DE ÁGUA, DISPERSANTES E TITÂNIO. SECAGEM RÁPIDA, COM 18 ML.	UNID	139	ECOLE	1,53	212,67
27	DVD-R, GRAVÁVEL ATÉ 52X, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 4.7 GB DE DADOS OU 02 HORAS DE ÁUDIO - FACE NÃO REGRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA. PINO COM 100 UNIDADES.	PINO	74	ELGIN	107,69	7.969,06
28	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMAÑO 25,4MM X 101,6MM, CAIXA DE 100 UNIDADES.	CX	41	COLACRIL	30,50	1.250,50
29	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMAÑO 33,9MM X 101,6MM, CAIXA DE 100 UNIDADES.	CX	41	COLACRIL	30,50	1.250,50
30	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA	UNID	162	BRW	1,40	226,80
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMAÑO 45MMX45M.	UNID	589	ADERE	2,35	1.384,15
32	FITA, ADESIVA, GOMADA, EM PAPEL MADEIRA, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLD COM DIMENSÃO 32MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-APESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNID	979	ADERE	5,98	5.854,42
33	GIZ DE CERA CX COM 06 UND CORES VARIADAS PESO LÍQUIDO 24 GRAMAS.	CX	36	KOALA	0,65	23,40
34	GIZÃO DE CERA, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 12 UND.	CX	255	BAMBINE	1,90	484,50
35	GRAFITE Nº 0,7MM, CAIXA COM 12 TUBOS.	CX	75	BRW	4,85	363,75
36	GRAFITE Nº 0,9 MM, CAIXA COM 12 TUBOS.	CX	75	LEO&LEO	5,55	416,25
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TIPO COBREADO, 24/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	165	ACC	3,35	552,75
38	GRAMPO TRILHO, METAL (ROMEU/JULIETA) 80MM E 2 FUROS, CAIXA COM 50 JOGOS.	CX	398	ACC	10,75	4.278,50
39	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO BRANCO (ROMEU/JULIETA), PACOTE COM 50 JOGOS	PCT	398	JOCAR	3,35	1.333,90
40	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, COBREADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMAÑO ZG/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	87	BRK	3,80	330,60
41	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UND GRANDE.	CX	401	ECOLE	2,96	1.186,96
42	LÁPIS PARA GRAFATAR, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	75	ECOLE	9,40	705,00
43	LÁPIS PRETO CX COM UND 144 UNIDADES.	CX	153	ECOLE	24,00	3.672,00
44	LAPISEIRA 0,7 COM CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO E BORRACHA.	UNID	240	BRW	1,90	456,00
45	LAPISEIRA 0,9 COM CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO E BORRACHA.	UNID	218	B/C	2,10	457,80
46	LIGA DE BORRACHA AMARELO, PCT COM 100 UNDS.	PCT	66	PREMIER	2,30	151,80
47	MARCADOR DE PÁGINAS E ABAS ADESIVO CORES VARIADAS CONTENDO CADA CX COM 10 BLOCOS COM 35MMX38MM	CX	30	BRW	12,00	360,00
48	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX CONTENDO 12 UND NA COR AZUL, VERDE, PRETA.	CX	81	BRW	18,00	1.458,00
49	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MÉDIA 20MM CX COM 12 UND COR AZUL, PRETA, VERMELHA.	CX	16	BRW	14,00	224,00
50	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD PONTA 1,0, SECAGEM RÁPIDA CX C/ 12.	CX	47	JOCAR	14,20	667,40
51	MARCADOR PRA TECIDO, TINTA NÃO TÓXICA, COR VERMELHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	66	ACRILEX	3,70	244,20
52	MOLHA DEDOS TIPO PASTA DE 20GR.	UNID	44	RADEX	2,40	105,60
53	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 0,	PCT	8	CONDOR	15,20	121,60
54	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 10.	PCT	8	CONDOR	19,24	153,92
55	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 12.	PCT	8	CONDOR	22,24	177,92
56	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 18.	PCT	8	CONDOR	37,65	301,20
57	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 2.	PCT	8	CONDOR	16,15	129,20
58	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 20.	PCT	8	CONDOR	38,70	309,60
59	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 6.	PCT	8	CONDOR	17,00	136,00
60	PINCEIS PARA TINTA GUACHE PCT C/ 12 UND TAM. N° 8.	PCT	8	CONDOR	18,75	150,00
61	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHA, PRETO, AZUL.	CX	90	BRW	14,00	1.260,00
62	PRENDedor DE PAPEL 19MM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL CORPO MEDINDO 19MM. CAPACIDADE ATÉ 75 FOLHAS. CONTÉM 12 UNIDADES. DIVERSAS CORES.	CX	180	CIS	4,00	720,00
63	PRENDedor DE PAPEL 25MM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL. CONTÉM 12 UNIDADES.	CX	181	CIS	7,00	1.267,00
64	REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA E 25 MM DE LARGURA.	UNID	141	ACRINIL	0,60	84,60

Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba, CE  
Cep: 61890-000

Telefone: (85) 3376.1016/3376.1017

[www.guaiuba.ce.gov.br](http://www.guaiuba.ce.gov.br)